

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a atualização da garantia contratual, alteração do valor contratual e redução da taxa administrativa.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **Sr. ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 536.359.221-53, portador da Cédula de identidade sob nº RG nº 0669416-0 SSP/MT, Diretor Vice-Presidente, **Sr. CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de T.I, CPF nº 801.806.631-00, RG nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor Administrativo, **Sr. CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF nº 015.789.918-70, portador do RG: 97352354 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada na Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Mercado Público, inscrita no CPF sob nº. 257.716.538-29, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 27.057.528-5 SSP/SP, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº

011/2018/MTI, por meio do **Processo nº 253200/2020** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº **011/2018/MTI** por mais 12 (doze) meses;
- b) A alteração do quantitativo dos empregados beneficiários e consequentemente a redução do valor do contrato, tendo em vista a adesão destes no Plano de Demissão Voluntária da MTI;
- c) A alteração da taxa de desconto de 1,50% para 1,55%;
- d) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Décima Quarta – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **011/2018/MTI**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/10/2020, e término em 20/10/2021, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta – Da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Décima Quarta – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.956.630,72 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), em decorrência da diminuição do número de empregados beneficiários, que inicialmente era de 530 e após a adesão ao PDV/MTI, passou a ser de 278 empregados até 21/10/2020.

4.2. Fica concedido pela contratada a contratante a redução da **taxa administrativa que passa a ser de 1,55%** a partir deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	257	Projeto / Atividade (Ação):	2259
Natureza da Despesa:	3.3.90.46.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, e art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula Sexta – Da Vigência, do instrumento contratual nº 011/2018/MTI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 011/2018/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2020.

[Signature]
ANTONIO MARCOS SILVIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Contratante

[Signature]
CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante

[Signature]
CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo
Contratante

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2020.10.21 11:49:27 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A
Contratada

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Alci de Oliveira Junior
CPF: 830.803.631-68

TIAGO CASSEMIRO
CASSEMIRO
NEBESNY
Assinado de forma digital por
TIAGO CASSEMIRO FALCHI
NEBESNY
Dados: 2020.10.21 11:21:54
-03'00'

2. FALCHI NEBESNY
CPF: